



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

LEI Nº 414/2019

DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal E da Seguridade Social no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para atender dispêndio que não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício na forma que indica a seguir:

0701 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transporte		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0022	Estruturação e Requalificação Urbana		
0701.15.451.0022.1.028	Construção e Recuperação de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte-1010000000	7.000,00
		Fonte-1510000000	239.000,00

Fonte-1010000000– Recursos Ordinário

Fonte-1510000000– Outras Transf. de Convênio da União

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

0701 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transporte		
0701.15.451.0007.1.013	Construção e Urbanização de Praças e Espaços Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte-1010000000	7.000,00
		Fonte-1510000000	100.000,00
0701.15.511.0024.1.018	Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte-1510000000	70.000,00
0701.15.512.0024.1.019	Construção de Kit's Sanitários		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte-1510000000	49.000,00
0701.26.782.0024.1.021	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte-1510000000	20.000,00

Fonte-1010000000– Recursos Ordinário

Fonte-1510000000– Outras Transf. de Convênio da União

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em 23 de Janeiro de 2019.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal